



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0000151-20.2026.5.18.0004
AUTOR: MARCUS VINICIUS DE MOURA
RÉU: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA E OUTROS (1) E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: a6a2a72

Destinatário: ZAERCIO FAGUNDES GOUVEIA E OUTROS (1)

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Prímulas, Quadra 02, Lote 04, Condomínio Jardins Munique, Goiânia-GO e, aí sendo, no dia 12/02/2026, às 09:20 horas, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel indicado no mandado (matrícula N° **100.476**), dos executados Zaercio Fagundes Gouveia e Outros(1); Fagundes Holding e Agropecuária Ltda, conforme Auto de Penhora e Avaliação, anexo.

Certifico, ainda, que, na ocasião, procedi à nomeação de depositária do imóvel penhorado a Sra. Adelita Conceição Oliveira, inscrita no CPF N° 053.464.456-25, devidamente qualificada no Auto de Depósito, anexo, tendo a referida informado que é mãe do executado – Zaercio Fagundes, e que ela e o seu marido adquiriram o referido imóvel e residem no local há, aproximadamente, três anos, e que o Sr. Zaercio não reside no endereço, residindo numa Fazenda em Xingu, no Estado do Mato Grosso, denominada “Fazenda São Judas Tadeu”.

Assim, diante do acima exposto, deixei de proceder à intimação dos executados acerca da Penhora e Avaliação, bem como do prazo para oferecer embargos.

Certifico, finalmente, que procedo à devolução do presente mandado à **redistribuição**, para que seja redistribuído ao Oficial de Justiça responsável pela área em que se localiza o Cartório de Registro de Imóveis da 4º Circunscrição da Comarca de Goiânia, a fim de que proceda à averbação da presente penhora, conforme determinado no presente mandado.

GOIANIA/GO, 13 de fevereiro de 2026
LORENA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA DE PAIVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal